



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Denomina a Estrada Municipal do Rola, de **José Candido Pereira**.



Protocolo: 0001426
10/08/2012 - 11:15:48

PLO Projeto de Lei Ordinária 122/2012

Autor: MARTIM CÉSAR

Ementa: DENOMINA A ESTRADA MUNICIPAL DO ROLA, DE JOSÉ CANDIDO PEREIRA.

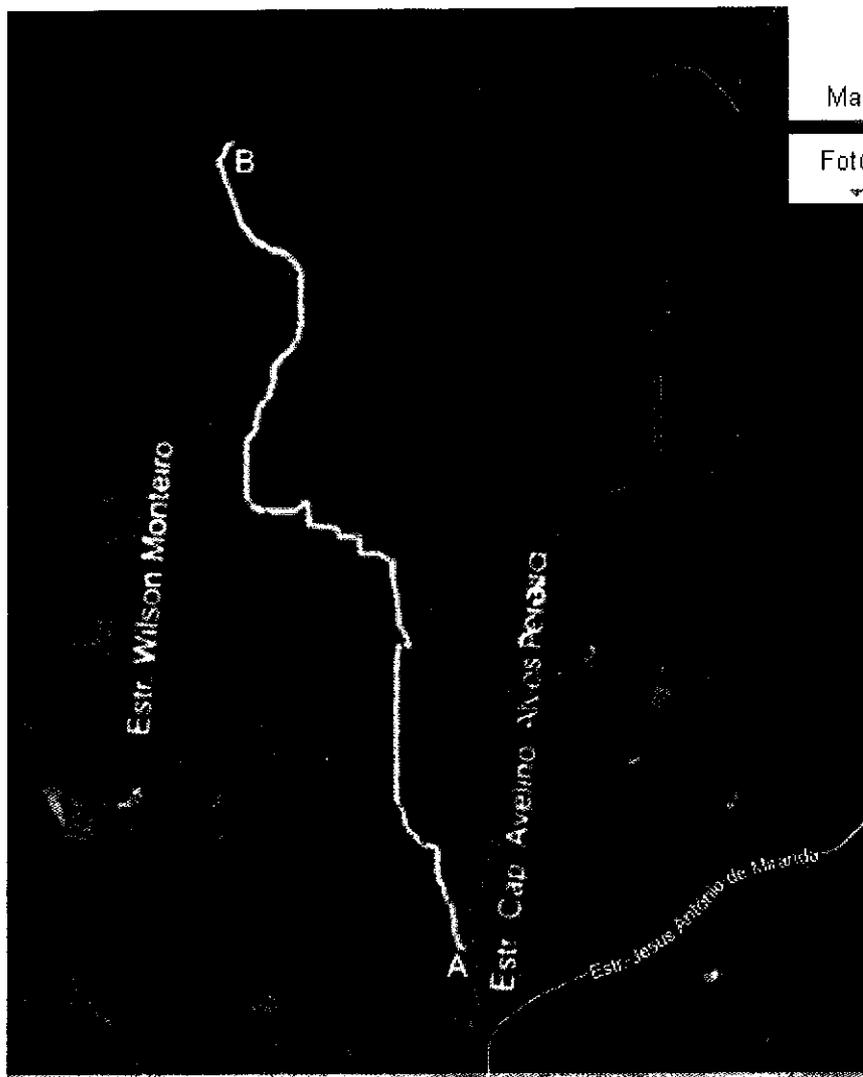
A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **José Candido Pereira**, a Estrada Municipal do Rola, que tem início na bifurcação da Estrada Capitão Avelino Alves Pereira, distante 500m da Estrada Jesus Antonio de Miranda, até o seu final.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 13 de agosto de 2012.

Vereador MARTIM CÉSAR



■ Estrada Municipal Cap. Avelino Alves Pereira, Bairro do Pinga

■ Estrada Municipal Wilson Monteiro, Bairro Cruz Pequena

□ **Estrada Municipal do Rola**

Objeto do DECRETO para nomeação de **“Estrada Municipal José Candido Pereira”**

Início: **Ponto A** no entroncamento com a Estrada Municipal Cap. Avelino Alves Pereira

Fim: **Ponto B** nas proximidades do bambuzal da Sede da Fazenda Luanda, Bairro do Rola

José Candido Pereira, conhecido como “Zé Candido”, foi casado com Maria Marcondes Pereira. Tenho sido morador do bairro do Pinga e bairro do Rola, Pindamonhangaba/SP, onde localizava a fazenda por ele adquirida. Pessoa típica da roça, com sua esposa e seus 15 filhos, passaram toda sua vivência na lida do campo, todos trabalhando na área rural, no manejo do gado, nas lavouras de feijão, milho e mandioca, e demais culturas, pois do cultivo da terra tiravam o sustento da família. Sabia acolher bem os amigos, muitas pessoas de nossa cidade lembram dos famosos bailes realizados em sua fazenda. Homem firme nos negócios, de bons costumes, conjuntamente com sua esposa, soube criar bem os filhos, os quais seguiram os passos do pai e, por conseguinte tornaram-se homens dignos. “Os Candidos”, como são conhecidos os descendentes de José Candido Pereira, espelham-se no pai, homem honesto, de bom trato com os semelhantes e trabalhador. Assim, José Candido Pereira deixou um legado na região do bairro do Pinga e bairro do Rola, local este em que seus filhos e netos foram criados, e que nos dias atuais continuam no trabalho rural.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE PINDAMONHANGABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. Rosely Aparecida dos Santos Lessa
 OFICIAL DE REGISTRO

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que sob o nº 17239, as folhas 47, do livro nº C-68 de REGISTRO DE ÓBITOS, foi lavrado o assento de:

JOSÉ CANDIDO PEREIRA

falecido a 22 de outubro de 1960, às 02:30 horas, em domicílio nesta cidade à Rua Rodrigues Alves, nº 443, de sexo masculino, profissão fazendeiro, natural de Rio Preto, Estado de Minas Gerais, domiciliado e residente nesta cidade, com sessenta anos de idade, estado civil casado, filho de CANDIDO ALVES DOS SANTOS e de PRESCILIANA MARIA CANDIDA.

Foi declarante Geraldo Salles de Almeida, óbito firmado pelo(a) Dr(a). Paulo Dantas da Gama, que deu como causa da morte "Encefalomalacia, tromboze cerebral"

O sepultamento foi no Cemitério Municipal desta cidade

Observações: Era casado com Maria Marcondes Bicudo, deixa filhos e bens..

Certifico e dou fé que a margem do referido assento NADA CONSTA. 2ª Via.

Reconheço a firma ao lado de:
 Maria Auxiliadora da Silva Marcondes
 Substituta da Oficial
 Pindamonhangaba, 11 de julho de 2008
 Em testemunho da verdade.

O referido é verdade e dou fé

Pindamonhangaba, 11 de julho de 2008

(Lei nº 4.225/84)
Única Regina Sonne do Sol
 ESPECIALMENTE AUTORIZADA
 PARA O USO DO
 SELO DE AUTENTICIDADE"

Maria Auxiliadora da Silva Marcondes
 Substituta da Oficial

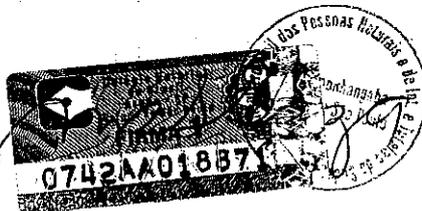
Oficial...R\$ 16,54	Trib Justiça R\$ 0,09
IPESP....R\$ 3,33	Santa Casa...R\$ 0,02
Estado....R\$ 0,48	Total.....R\$ 20,55
Reg Civil.R\$ 0,09	

2.º TABELIÃO DE NOTAS AUTENTICACÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original apresentado.

Pinda.br, SP, **26 JUL 2012** TEST DA VERDADE

VALOR RECEBIDO POR AUTENTICACÃO - R\$ 2,35
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reynaldo Marciano - TABELIÃO
 Bel. Rosely Aparecida dos Santos - OFICIAL AUTORIZADA



2.º TABELIÃO DE NOTAS
 Pindamonhangaba, SP
Autóclavo Marcos Santana Martins
 PREPOSTO AUTORIZADO

Rua Marechal Deodoro, 50/58 - Centro - Pindamonhangaba/SP - CEP: 12401-010 - Fone: (12) 3642-4185 - Fax: (12) 3648-4790 - e-mail: roselylessa@bighost.com.br

1240G-38001-41000-0508



1240G-AA 038641

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 012/2012 - DAF

DECLARAÇÃO

Em resposta ao ofício 36/2012 Gab. Vereador Martin Cesar, declaro para os devidos fins, que conforme verificação nos arquivos informo que, a Estrada Municipal do Rola que tem inicio na bifurcação da Estrada Capitão Avelino Alves Pereira, distante 500,00 metros da Estrada Jesus Antonio de Miranda , até o seu final, não possui denominação e que não há logradouro publico denominado Jose Candido Pereira, e que o mesmo está em condições de Denominação.

Pindamonhangaba, 03 de Agosto de 2012.

Eng. Civil Raul Donizeti Ribeiro
Diretor do Depto. de Ações Fundiárias
CREA 060.133.1521